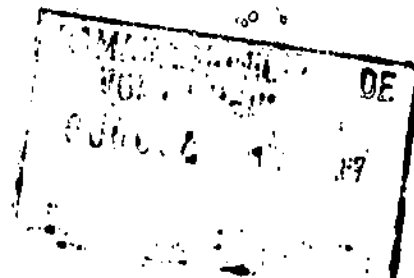




CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
Lu 300	03	fl



DELIBERAÇÃO Nº 300

AUTORIZA AO EXECUTIVO A CEDER UMA ÁREA DE 1.100 M2. À LEGIÃO / DA BOA VONTADE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, à Legião da Boa Vontade, uma área de 1.100 m2., em terreno de propriedade da Municipalidade, localizado no bairro São João, doado à Prefeitura por escritura pública lavrada no Cartório do 3º Ofício de Barra Mansa, no livro nº 17, à folha 94, em 19/5/1956.

§ Único) - A Legião da Boa Vontade usará o imóvel a que se refere este artigo para a instalação de serviços de assistência social.

Artigo 2º) - O comodato vigorará enquanto existir a Legião da Boa Vontade e forem mantidos os serviços sociais instalados na área cedida.

§ Único) - Em caso da dissolução da L.B.V., ou de desvirtuamento dos objetivos previstos neste artigo, o imóvel, assim como todas as benfeitorias nele constituídas, reverterão à Municipalidade que as utilizará exclusivamente para serviços de assistência social.

Artigo 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda,

29 de agosto de 1960

(Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)
Prefeito Municipal